



Ministério Público do Estado do Acre.

Como providências, seguem as determinações seguintes:

1. Remessa de cópia do presente despacho para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Acre, em cumprimento ao art. 11, caput, da Resolução n. 28/2012 do CPJ.
2. Reitere-se o expediente de f. 59, com as advertências de praxe.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de abril de 2018.

WENDY TAKAO HAMANO  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 03/2018

MP nº: 06.2018.00000165-8

Procedimento Preparatório

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça, Flávio Bussab Della Libera, titular da Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas; e CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal/88; o disposto na Lei nº 8.625/93 e na Lei Complementar nº 75/93; CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007, com as modificações posteriores, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução nº 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, do qual decorre um direito subjetivo especial de conteúdo duplo, de natureza negativa e positiva, podendo-se exigir do Poder Público tanto que se abstenha da prática de quaisquer atos que prejudiquem a saúde quanto o cumprimento de prestações de ações e serviços;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são qualificados pelo texto constitucional como prestações de relevância pública (art. 197, CF), sendo função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que a Constituição atribui ao Poder Público o "integral poder de dominação" em relação as ações e serviços de saúde, na medida em que o mesmo art. 197 da CF lhe confere a sua "regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal instituiu como princípios cardiais da saúde o acesso universal e o acesso igualitário (art. 196), sendo que é da competência de todas as

esferas de governo "cuidar da saúde e da assistência pública" (art. 23, II);

CONSIDERANDO os relatórios de vistorias realizados pela Comissão de Fiscalização do CRM, no Município de Tarauacá, nas USFs João Wanderlei, Dr José Leôncio G. Rodrigues, Maria da Luz, Maria Espanhol da Silva, Maria Vieira Lima de Souza, 24 de Abril, Padre Hubert Grossheim II, Maria Francisca da C. Cabral e Maria Luiza Fernandes com recomendações e prazo assinalado em cada relatório para regularização de irregularidades apontadas;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório a fim de arregimentar dados complementares, na forma regulamentada pelos §§ 4º a 7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. Para o esclarecimento do fato e para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público, deverão ser colhidas todas as provas permitidas pelo ordenamento jurídico, tais como depoimentos, certidões, relatórios e documentos.

DETERMINAR que se oçie a Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal, requisitando as providências que foram e/ou estão sendo tomadas em relação aos relatórios enviados pelo CRM/AC;

Que seja atuada esta Portaria e devidamente registrada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, devendo ser, em seguida, publicada.

NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem o presente feito a analista processual que atua nesta Promotoria de Justiça cível e a gestora da unidade ministerial.

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações.

Tarauacá/AC, 01 de maio de 2018.

Flávio Bussab Della Libera Promotor de Justiça

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017 / 2018 – Sistema de Registro de Preços  
Processo nº 19.05.0050.0001235/2018-79 – Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preço para aquisição de aparelhos telefônicos para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

Abertura: 17 de maio de 2018

Hora: 09 horas

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Marechal Deodoro, nº 472 - Ipase, Rio Branco - Acre  
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 07 ao dia 16 de maio de 2018, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2018.

Karen Monteiro de Oliveira  
Pregoeira do MPAC